



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200- Vila Chico Júlio
Telefax (016) 3111-9910
14.405-245 – Franca-SP

**EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA VICE DIRETOR DO
PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Franca, com base na Resolução SE 53/2016 e Decreto nº 43.409/98 alterado pelo Decreto nº 57.670/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de credenciamento para docentes interessados em exercer a função de VICE-DIRETOR DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA (PEF) para o ano de 2017.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 8º da Resolução SE nº 53/2016, a designação como Vice-Diretor da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - titular de cargo readaptado;
 - II - ocupante de função atividade readaptado;
 - III - titular de cargo na condição de adido;
 - IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
 - V - demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente.
- a) Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de exercício no Magistério Público Estadual e diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação em Administração Escolar ou equivalente;
 - b) Conhecer e atender aos critérios estabelecidos pela Resolução SE 53/2016, Decreto nº 43.409/98 alterado pelo Decreto nº 57.670/2011, Decreto nº 48.781/2004 e demais diretrizes e procedimentos para consolidação do referido Programa;
 - c) Conhecer os quatro eixos norteadores do Programa Escola da Família;
 - d) Ter capacidade de mediação de conflitos e articulação de ações e projetos;
 - e) Experiência e/ou empenho na organização e promoção de comunidades;
 - f) Facilidade em buscar parcerias para o desenvolvimento das atividades;
 - g) Possuir disponibilidade para atuação, aos finais de semana e orientações técnicas nos Órgãos Centrais de Coordenação do Programa Escola da Família.

2- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- a) Abrir a unidade escolar às 9 horas e fechá-la às 17 horas, aos sábados e domingos;
- b) Acolher à comunidade, bem como aos educadores universitários e aos voluntários;
- c) Diagnosticar a realidade da comunidade escolar, inclusive na identificação de serviços públicos locais, e, com base nos dados levantados, executar as ações do PEF, observando o cronograma estabelecido pela Coordenação Regional e Geral;
- d) Orientar, acompanhar e avaliar a elaboração de projetos dos Educadores Universitários e dos voluntários;
- e) Organizar a Grade de Atividades, com programação dinâmica e contextualizada, relacionada aos eixos: cultura, saúde, esporte e trabalho, articulada com a Proposta Pedagógica da Escola, divulgando-a para a comunidade intra e extraescolar, bem como escalonar os horários de almoço dos membros do Programa, aos sábados e domingos, a fim de que o atendimento à comunidade não sofra interrupção;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200– Vila Chico Júlio
Telefax (016) 3111-9910
14.405-245 – Franca-SP

- f) Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo, realizadas na unidade escolar (ATPCs), com a finalidade de promover a integração entre as ações do PEF e a Proposta Pedagógica da Escola, divulgando as ações, projetos e parcerias do Programa e estimulando a articulação do corpo docente com os educadores do PEF;
- g) Participar das reuniões do Conselho de Escola, na conformidade do que dispõe a legislação pertinente, com o objetivo de articular as ações do PEF;
- h) Atender às convocações para participar de reuniões promovidas pelas Coordenações Regional e Geral do Programa;
- i) Promover o envolvimento e a participação do Grêmio Estudantil no PEF, tornando-o parceiro nas atividades desenvolvidas aos finais de semana;
- j) Planejar e executar ações, em conjunto com a Coordenação Regional, que visem ao estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias e à busca da adesão de voluntários;
- k) Orientar os participantes sobre a aquisição de materiais para as atividades e a prestação de contas à comunidade escolar e aos órgãos centrais da Pasta;
- l) Utilizar os espaços escolares e equipamentos, disponibilizados pelo Diretor de Escola da unidade, para desenvolvimento dos projetos do PEF e assegurar local adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos para as atividades;
- m) Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público escolar, envolvendo, nessa ação, toda a comunidade;
- n) Preencher relatórios, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;
- o) Lançar o registro de frequência dos Educadores Universitários, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;
- p) Comunicar previamente ao Diretor da Unidade suas possíveis ausências, licenças e afastamentos de qualquer natureza, organizando-se com antecedência necessária a possibilitar a tomada de providências, no sentido de garantir que as atividades do Programa não sejam interrompidas e/ou prejudicadas; XVIII - garantir o cumprimento do disposto no artigo 6º da Resolução SE 45, de 01-09-2015;
- q) Manter o Diretor da Unidade devidamente informado sobre todos os assuntos relacionados ao PEF.

3- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

-40 (quarenta) horas semanais distribuídas na seguinte conformidade:

-8 (oito) horas para acompanhamento das atividades programadas para os sábados e 8 (oito) horas para os domingos;

-4 (quatro) horas semanais a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional, às sextas-feiras das 8h15min às 12h15min;

-20 (vinte) horas semanais, na articulação das ações de integração escola/família/comunidade, realizadas na unidade escolar, incluindo atividades burocráticas do PEF e a participação nas reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs), distribuídas em consenso com a Direção da Escola;

4- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do RG e CPF;

-Comprovante de inscrição do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2017;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200– Vila Chico Júlio
Telefax (016) 3111-9910
14.405-245 – Franca-SP

- Cópia de diploma de Pedagogia ou Administração Escolar ou equivalente;
- Currículo atualizado contendo experiências profissionais, cursos e ações vivenciadas;
- Proposta de Trabalho contemplando os quatro eixos norteadores do Programa.
- Declarar disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância.

5- DAS INSCRIÇÕES

Período: de 06 a 08 de março de 2017.

Local: Diretoria de Ensino de Franca – sito à Rua Benedito Maniglia, 200, Vila Chico Júlio – Franca/SP – Sala 25.

Horário: das 09h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6- DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

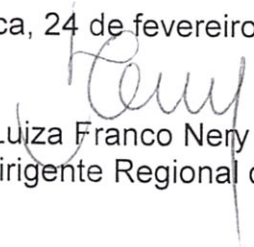
A divulgação do resultado do Processo de Credenciamento será dia 15/03/2017, mediante edital afixado na própria Diretoria de Ensino.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição implicará aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital, não cabendo em qualquer hipótese recurso às decisões exaradas em quaisquer fases deste processo.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação Regional do Programa Escola da Família.

Franca, 24 de fevereiro de 2017.


Maria Luiza Franco Nery Machado
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO FRANCA
Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Julio – (16) 3111-9910

Franca, 24 de fevereiro de 2017.

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Senhora Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições comunica a abertura do processo designatório de Professor Coordenador de **Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio**, de que trata a Resolução SE nº 75/2014 alterada pela Resolução SE nº 65/2016 e a Resolução SE 06/2017, na seguinte Unidade Escolar: **E.E Sudário Ferreira**. O processo para designação de Professor Coordenador dar-se-á na seguinte conformidade:

1. Dias 06 e 07 de março de 2017: Entrega das propostas nas escolas, para análise.
2. Dias 08 de março de 2017: Entrevista (agendar horário com a Direção da Unidade Escolar).
3. Dia 08 de março de 2017: Divulgação do resultado.
4. A partir 09 de março de 2017: Entrega da documentação ao setor de pagamento para designação.

Atenciosamente,


Maria Luiza Franco Nery Machado
RG. 12.835.877-4
Dirigente Regional de Ensino